



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

“NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!”

INDICAÇÃO Nº 1103/2025

23 R.V.

Exmo. Sr.  
Rafael Vieira Faria  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG

APROVADO	Sala das Sessões		
Em	09	08	25
Rafael Faria			
PRESIDENTE			

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo determinar ao setor competente providenciar a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas), na rua Mirante na altura do nº 120, no bairro Lajinha (Mirante), neste município.


### JUSTIFICATIVA

A referida via apresenta um fluxo considerável de veículos, e muitos condutores trafegam em alta velocidade, colocando em risco a segurança dos moradores, pedestres e demais usuários da via. A instalação de um redutor de velocidade nesse local é essencial para:

- Reduzir a velocidade dos veículos, prevenindo acidentes.
- Aumentar a segurança dos pedestres, especialmente crianças e idosos que residem na região.

Diante do exposto, solicito que as providências necessárias sejam tomadas com a maior brevidade possível, visando garantir a segurança e o bem-estar de todos.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2025

  
José Augusto Pedro da Silva – Zé da Retífica  
Vereador